



0000286-77.2021.2.00.0515

Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15ª Região

CORRIGENTE: TRT15 - CORREGEDORIA REGIONAL

CORRIGIDO: TRT15 - CEJUSC de Presidente Prudente

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO – CEJUSC DE PRESIDENTE PRUDENTE

Em 13 de junho de 2022, a Excelentíssima Corregedora Regional, Desembargadora ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 12/2022, disponibilizado no DEJT, caderno judiciário de 13/5/2022. Presente o Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho de Presidente Prudente RÉGIS ANTÔNIO BERSANIN NIEDDU. Com base nas informações prestadas pelo CEJUSC e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correcional, o seguinte:

Jurisdição de atuação (Portaria GP nº 24/2020): ADAMANTINA, ASSIS, DRACENA, PRESIDENTE PRUDENTE, PRESIDENTE VENCESLAU, RANCHARIA, TEODORO SAMPAIO E TUPÃ

Data da Última Correição: 18/5/2021

1. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS

1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

O Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT é unidade judiciária autônoma subordinada administrativamente à Presidência do Tribunal e sua coordenação geral cabe ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC-JT, ao qual é vinculado e hierarquicamente subordinado.

O CEJUSC é responsável pela realização das sessões e audiências de conciliação e mediação de processos em qualquer fase ou instância, inclusive naqueles pendentes de julgamento perante o Tribunal Superior do Trabalho.

No âmbito do primeiro grau de jurisdição cabe aos respectivos juízes coordenadores organizar e dirigir os trabalhos do CEJUSC-JT.

ANÁLISE POR AMOSTRAGEM

Por amostragem, os processos abaixo elencados foram analisados no período de 30/5 a 2/6/2022.

- **Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1/2018, artigo 76 da CPCGJT e Ordem de Serviço CR-NUPEMEC nº 1/2021:** No processo 0010150-55.2022.5.15.0057 verifica-se que a Unidade efetua o registro da devolução dos autos em ata de audiência e no sistema de acompanhamento processual, cumprindo o disposto no artigo 2º-B do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1/2018 e no artigo 76 da CPCGJT. Ressalte-se que constou do relatório de autoinspeção:

“Quando realizada a audiência, a determinação de restituição dos autos ao Juízo de Origem consta da própria ata. Na hipótese de audiência não realizada, é feito despacho para restituição dos autos ao Juízo de Origem, conforme processos 0011200-73.2021.5.15.0115, 0011761-55.2015.5.15.0100 e 0001083-81.2012.5.15.0036”.

Quanto a processos da liquidação, tem-se que:

- **Recomendação CR nº 5/2019, Provimento GP-VPJ-CR nº 5/2012** (alterado recentemente pelo Provimento GP-VPJ-CR nº 1/2020), artigo 34 e Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR 03/2020, artigo 5º parágrafo 1º - Recomenda os procedimentos a serem observados na tramitação dos processos com intuito de otimizar a fase de liquidação, com elaboração dos cálculos por meio do sistema PJe-Calc Cidadão (<http://portal.trt15.jus.br/pje-calc-cidadao>). No processo 0010143-65.2021.5.15.0100, os despachos da fase estão otimizados/customizados, também com relação às informações dos dados bancários. O procedimento proposto na recomendação visou à otimização dos procedimentos na Liquidação. De acordo com o normativo, orienta-se que a liquidação da sentença seja conduzida de forma customizada, a fim de evitar procedimentos ineficazes e conferir maior celeridade à tramitação na fase. Os despachos da fase de liquidação devem concentrar o maior número possível de atos, a fim de impulsionar o processo durante toda a fase, sem a necessidade de reiteradas conclusões, tendo como norte os fluxos para padronização dos procedimentos e das diretrizes disponíveis na ferramenta WikiVT (fluxonacional.jt.jus.br). Atende, ainda, o disposto no artigo 5º, § 1º, da Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR 03/2020, quanto às informações de dados bancários, evitando-se dilações de prazos.

Em pesquisa ao sistema PJe, realizada em 31/5/2022, constatou-se que, na Semana Nacional da Conciliação e Execução Trabalhista 2021, realizada de 20 a 24/9/2021, foram localizados processos das Varas do Trabalho de Dracena, Presidente Prudente (1ª e 2ª VT), Presidente Venceslau e Teodoro Sampaio, com prevalência daqueles das Varas de Presidente Prudente (1ª e 2ª VT). Por outro lado, não foram localizados processos das Varas do Trabalho de Adamantina, Assis (1ª e 2ª VT), Rancharia e Tupã.

Na Semana Nacional da Conciliação - 2021 do Conselho Nacional de Justiça, realizada de 8 a 12/11/2021, foram localizados processos das Varas do Trabalho de Adamantina, Assis (1ª e 2ª VT), Presidente Prudente (1ª e 2ª VT), Presidente Venceslau, Teodoro Sampaio e 6ª VT Ribeirão Preto (fora da jurisdição). De modo diverso, não foram localizados processos das Varas do

Trabalho de Dracena, Rancharia e Tupã.

E, no período de 1º a 30/4/2022, foram localizados processos das Varas do Trabalho de Adamantina, Assis (1ª e 2ª VT), Presidente Prudente (1ª e 2ª VT), Rancharia, Teodoro Sampaio e Tupã, com prevalência daqueles das Varas de Presidente Prudente (1ª e 2ª VT). De modo diverso, não foram localizados processos das Varas do Trabalho de Dracena e Presidente Venceslau.

Não há Unidade que, aparentemente, não realizou audiências no CEJUSC, restando cumpridas as disposições da Ordem de Serviço CR - NUPEMEC nº 1/2021.

1.2. PLANO DE TRABALHO E PARAMETRIZAÇÃO LOCAL - ORDEM DE SERVIÇO

CR-NUPEMEC nº 1/2021

Após a publicação da Ordem de Serviço CR-NUPEMEC nº 1/2021, foi feita a análise do plano de trabalho (ID 749379) e da parametrização local (ID 749389) apresentados pelo CEJUSC de Presidente Prudente no processo CorOrd 0000286-77.2021.2.00.0515 no sistema PJeCor.

Dessa análise, verificou-se que o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho atendeu a maioria dos artigos da Ordem de Serviço CR-NUPEMEC por ocasião da apresentação do Plano de Trabalho e Parametrização para o período de 10/2021 a 3/2022.

A Unidade apresentou o novo Plano de Trabalho, relativo ao período de 4/2022 a 12/2022 (ID 1214963), cuja análise já foi feita pela Corregedoria.

A Unidade estipulou a realização de 28 (vinte e oito) audiências semanais, por mediadora, em plano de trabalho, apurando-se essa média de designação após consulta ao painel do sistema PJe da Unidade. Cada mediadora tem feito 28 (vinte e oito) audiências por semana, sendo 7 (sete) por dia, em média, como estabelecido no plano de trabalho da Unidade.

Há audiências designadas para 4 dias na semana, de segunda a quinta-feira, para as salas das mediadoras.

O painel de audiências do sistema PJe está parametrizado quanto à composição da pauta, conforme determina o parágrafo 1º do artigo 3º da Ordem de Serviço supramencionada.

Não foram encontrados processos sobrestados para aguardar a conclusão ou a efetivação de acordo pelas partes envolvidas.

Por fim, conclui-se que o Centro mantém o cumprimento da maioria dos dispositivos constantes dos artigos da OS CR-NUPEMEC nº 1/2021.

1.3. CONTROLE DE AUDIÊNCIAS

SALAS DE AUDIÊNCIAS - CUMPRIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO CR-NUPEMEC Nº 1/2021

Consulta ao painel de pauta de audiências do sistema PJe, no dia 1º/6/2022, revelou que a Unidade tem 4 (quatro) salas de audiências configuradas: “**Sala 1**”, “**Sala 2**”, “**Sala 3**” e “**Sala 4**”, não observando o que dispõe a Ordem de Serviço CR-NUPEMEC nº 1/2021, de 28 de julho de 2021, que padroniza os procedimentos a serem adotados nos CEJUSCs de 1º grau e nas Varas do Trabalho por eles atendidas.

Assim, inicialmente, tem-se que a Unidade observa a Ordem de Serviço CR-NUPEMEC nº 1/2021, porque:

- as salas de audiências encontrem-se sob o padrão de nomenclatura “(SALA 1, SALA 2, SALA 3 etc)”;
- observe a vedação de criação de salas de audiências individualizadas por Vara do Trabalho atendida, ou por tipo de audiência a ser realizada;
- cada sala criada por mediador ativo do Centro destine-se à designação das audiências dos processos de todas as Varas do Trabalho atendidas pela jurisdição do CEJUSC;
- tenha efetuado a parametrização da composição da pauta de audiências em relação às “Sala 1” e “Sala 2” no painel do sistema PJe, estabelecendo a quantidade de audiências a serem designadas, os dias, os horários, os tipos e o meio de realização, se presencial ou telepresencial;

COMPOSIÇÃO DA PAUTA

A partir do início do novo plano de trabalho da Unidade, em 4/2022, até o último mês já encerrado

do novo plano de trabalho (5/2022), verificou-se o seguinte:

“**Sala 1**”: foram realizadas 217 (duzentas e dezessete) audiências, sendo 67 (sessenta e sete) de Conciliação no Conhecimento, 120 (cento e vinte) de Conciliação em Execução e 30 (trinta) Iniciais, provenientes de diversas Varas do Trabalho de Presidente Prudente e Região. Há audiências designadas nesta sala até 1º/6/2022.

”**Sala 2**”: foram realizadas 163 (cento e sessenta e três) audiências, sendo 75 (setenta e cinco) de Conciliação no Conhecimento, 64 (sessenta e quatro) de Conciliação em Execução e 24 (vinte e quatro) Iniciais, provenientes de diversas Varas do Trabalho de Presidente Prudente e Região. Há audiências designadas nesta sala até 27/6/2022.

”**Sala 3**”: foram realizadas 21 (vinte e uma) audiências, sendo 16 (dezesseis) de Conciliação no Conhecimento e 5 (cinco) Iniciais, provenientes de diversas Varas do Trabalho de Presidente Prudente e Região. Há audiências designadas nesta sala até 29/6/2022.

“**Sala 4**”: foram realizadas 23 (vinte e três) audiências, sendo 6 (seis) de Conciliação em Execução e 17 (dezessete) Iniciais, provenientes de diversas Varas do Trabalho de Presidente Prudente e Região. Há audiências designadas nesta sala até 9/6/2022.

No período, foi realizado o total de 424 (quatrocentos e vinte e quatro) audiências, número superior ao indicado no novo plano de trabalho apresentado (Id 1214963 - Pág. 4), que estabeleceu 350 (trezentos e cinquenta) audiências – 98 (abril/2022) e 252 (maio/2022).

Consultada, por amostragem, no PJe da Unidade na semana de 6 a 10/6/2022, verificou-se que estão designadas na:

“**Sala 1**”:

- 6/6/2022 (segunda-feira): 3 (três) audiências de Conciliação em Conhecimento e 4 (quatro) de Conciliação em Execução;
- 7/6/2022 (terça-feira): 7 (sete) audiências de Conciliação em Conhecimento;
- 8/6/2022 (quarta-feira): 2 (duas) audiências de Conciliação em Conhecimento e 5 (cinco) de Conciliação em Execução;
- 9/6/2022 (quinta-feira): 7 (sete) audiências Iniciais;

- 10/6/2022 (sexta-feira): não há audiências designadas.

O total apurado é de 28 (vinte e oito) audiências designadas na semana.

A pauta encontrada na “Sala 1” está de acordo com a quantidade mínima de audiências para realização por mediadora ativa no Centro, informada no plano de trabalho.

Nessa pauta, observou-se a designação de 2 (duas) audiências com as mesmas reclamadas, no dia 6/6/2022 (segunda-feira) - FIEL TERCEIRIZAÇÃO E FACILITIES EIRELI E OUTROS.

“Sala 2”:

- 6/6/2022 (segunda-feira): 4 (quatro) audiências de Conciliação em Conhecimento e 3 (três) de Conciliação em Execução;
- 7/6/2022 (terça-feira): 2 (duas) audiências de Conciliação em Conhecimento e 5 (cinco) de Conciliação em Execução;
- 8/6/2022 (quarta-feira): 7 (sete) audiências de Conciliação em Execução;
- 9/6/2022 (quinta-feira): 7 (sete) audiências Iniciais;
- 10/6/2022 (sexta-feira): não há audiências designadas.

O total apurado é de 28 (vinte e oito) audiências designadas na semana.

A pauta encontrada na “Sala 2” está de acordo com a quantidade mínima de audiências para realização por mediadora ativa no Centro, informada no plano de trabalho.

Nessa pauta, observou-se a designação de 7 (sete) audiências com a mesma reclamada, no dia 8/6/2022 (quarta-feira) – BRAVISCO DE BASTOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

“Sala 3”: não há audiências designadas.

“Sala 4”:

- 6/6/2022 (segunda-feira): não há audiências designadas;
- 7/6/2022 (terça-feira): 2 (duas) audiências Iniciais e 2 (duas) de Conciliação em Execução;
- 8/6/2022 (quarta-feira): 2 (duas) audiências Iniciais e 2 (duas) de Conciliação em Execução;

- 9/6/2022 (quinta-feira): 2 (duas) audiências Iniciais e 2 (duas) de Conciliação em Execução;
- 10/6/2022 (sexta-feira): não há audiências designadas.

O total apurado é de 12 (doze) audiências designadas na semana.

A pauta encontrada na “Sala 4” supera a quantidade mínima de audiências para realização por mediador (aluno do curso de formação de mediadores), conforme informado no plano de trabalho.

Saliente-se que a Unidade informou no plano de trabalho que a quantidade mínima de audiências a ser realizada por mediador cedido pelas Varas do Trabalho dependeria da disponibilidade da quantidade diária e semanal que o respectivo servidor puder realizar. E, no relatório de autoinspeção, a Unidade informou que atualmente não há servidores cedidos pelas Varas do Trabalho colaborando nas pautas do CEJUSC, mas apenas dois alunos do curso de formação de mediadores, os quais realizam 10 (dez) audiências mensais cada um, sendo que a composição de suas pautas são feitas na ocasião em que informam as datas e horários que estarão disponíveis para realização das audiências, não havendo um padrão.

O padrão observado foi a designação de cerca de 68 (sessenta e oito) audiências, em, no mínimo, 3 (três) dias da semana, conforme a sala.

SEMANAS NACIONAIS DA CONCILIAÇÃO E DA EXECUÇÃO TRABALHISTA

Na Semana Nacional da Conciliação e Execução Trabalhista 2021, realizada de 20 a 24/9/2021, verificou-se que ocorreram audiências em 3 (três) salas virtuais da Unidade, com exceção da “Sala 4”, num total de 118 (cento e dezoito) audiências.

Na sala “Sala 1”, tomada por amostragem, foram realizadas pautas em 5 (cinco) dias da referida semana (segunda a sexta-feira), com, no mínimo, 8 (oito) audiências cada uma, totalizando 48 (quarenta e oito) audiências.

Nessa pauta, observou-se a designação de várias audiências com coincidência de reclamadas. Por exemplo, cita-se o dia 22/9/2021, em que foram realizadas 3 (três) audiências em relação à reclamada ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.

Na Semana Nacional da Conciliação - 2021 do Conselho Nacional de Justiça, realizada de 8 a 12/11/2021, verificou-se que ocorreram audiências em 2 (duas) salas virtuais da Unidade (“Sala 1”

e “Sala 2”) e não houve audiências e outras 2 (duas) salas (“Sala 3” e “Sala 4”), num total de 73 (setenta e três) audiências.

Na “Sala 1”, tomada por amostragem, foram realizadas pautas em 5 (cinco) dias da referida semana (segunda a sexta-feira), com, no mínimo, 7 (sete) audiências cada uma, totalizando 36 (trinta e seis) audiências.

Nessa pauta, observou-se a designação de várias audiências com coincidência de reclamadas. Por exemplo, cita-se o dia 12/11/2021, em que foram realizadas 3 (três) audiências em relação à reclamada TRAIL INFRAESTRUTURA LTDA.

1.4. DADOS ESTATÍSTICOS

Em relação aos dados estatísticos apurados e relativos às audiências designadas no ano 2021, foram realizadas 816 (oitocentos e dezesseis) audiências da fase de conhecimento, tendo havido acordo em 300 (trezentos) processos. No total, os valores homologados atingiram a cifra de R\$3.790.179,08 (três milhões, setecentos e noventa mil, cento e setenta e nove reais e oito centavos).

O CEJUSC de Presidente Prudente também realizou audiências de conciliação na fase de liquidação e de execução no mesmo período: 621 (seiscentos e vinte e uma) audiências realizadas, das quais 255 (duzentas e cinquenta e cinco) resultaram em acordo e com valores que montaram em R\$12.785.297,63 (doze milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos).

A Unidade realizou, ainda, 5 (cinco) audiências de conciliação na fase pré-processual no mesmo período, das quais todas resultaram em acordo e com valores que montaram em R\$245.823,89 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

No total, foram homologados valores que alcançaram o montante de R\$16.821.300,60 (dezesseis milhões, oitocentos e vinte e um mil e trezentos reais e sessenta centavos), tendo atingido 38,83% de conciliações nas audiências realizadas no período.

Em relação aos dados estatísticos apurados e relativos às audiências designadas entre os meses de janeiro a março de 2022, foram realizadas 168 (cento e sessenta e oito) audiências da fase de

conhecimento, tendo havido acordo em 71 (setenta e um) processos. No total, os valores homologados atingiram a cifra de R\$577.789,51 (quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

O CEJUSC de Presidente Prudente também realizou audiências de conciliação na fase de liquidação e de execução no mesmo período: 162 (cento e sessenta e duas) audiências realizadas, das quais 63 (sessenta e três) resultaram em acordo e com valores que montaram em R\$1.894.282,10 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e dez centavos).

No total, foram homologados valores que alcançaram o montante de R\$2.472.071,61 (dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, setenta e um reais e sessenta e um centavos), tendo atingido 40,61% de conciliações nas audiências realizadas no período.

2. METAS

Em 16/3/2021 a Corregedoria Regional recebeu o Ofício nº 3/2021-NUPEMEC, que encaminhou informações a respeito da fixação de metas para os CEJUSCs para o ano de 2021, considerando-se o plano de metas fixado pelo CNJ para a Justiça do Trabalho no XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário.

O NUPEMEC estabeleceu suas metas:

- 42% de sucesso nas audiências realizadas;
- 1.700 audiências para os Cejuscs que contarem com até 2 mediadores;
- 2.000 audiências para os Cejuscs que contarem com até 3 mediadores;
- 2.300 audiências para os Cejuscs que contarem com 4 ou mais mediadores;
- na realização de pautas externas, estas deverão contar com, no mínimo, 40 processos naquele dia.

Considerando os dados estatísticos disponíveis do ano 2021 (até 31/12/2021), a Unidade realizou

1.442 (mil quatrocentos e quarenta e duas) audiências, em quantidade inferior às 1.700 (mil e setecentas) audiências definidas pelo NUPEMEC, pois a Unidade conta com 2 (duas) mediadoras.

No que se refere à quantidade de dias da semana com audiências designadas, a Unidade designa pauta, regularmente, em 4 (quatro) dias por semana, nas salas das mediadoras, conforme estipulado pela própria Unidade no plano de trabalho enviado em cumprimento à Ordem de Serviço CR - NUPEMEC nº 1/2021. Assim, tem-se que a meta de quantidade total de audiências foi atingida.

Quanto à efetividade das mediações e tentativas de conciliação, verifica-se que o CEJUSC de Presidente Prudente atingiu 38,83% de sucesso nas audiências realizadas, não atingindo os 42% estabelecidos pelo NUPEMEC.

Conforme Ofício nº 08/2021 – Nupemec, ficou assentado que as Metas para os Cejuscs do TRT/15 para o ano de 2022 serão as seguintes:

- 1.700 audiências para os Cejuscs que contarem com até 2 mediadores;
- 2.000 audiências para os Cejuscs que contarem com até 3 mediadores;
- 2.300 audiências para os Cejuscs que contarem com 4 ou mais mediadores;
- na realização de pautas externas, estas deverão contar com, no mínimo, 40 processos naquele dia.
- o percentual de sucesso nas conciliações não foi informado até a presente data.

No período de janeiro/22 a março/22, a Unidade já realizou 330 (trezentos e trinta) audiências, com uma porcentagem de 40,61% de acordo.

3. FORÇA DE TRABALHO

A Resolução nº 219/2016 do CNJ dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus

e estabelece parâmetros objetivos de distribuição da força de trabalho, vinculados à demanda de processos. Ressalte-se que a mencionada norma estabelece que a distribuição da força de trabalho será revista pelos Tribunais no máximo a cada 2 anos, a fim de promover as devidas adequações.

Em cumprimento à Resolução, foi elaborado cálculo, com critérios objetivos, que resultou na última norma editada por este E. Regional, ou seja, a Portaria GP nº 77/2019, que aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, considerando as informações sobre a movimentação processual do triênio 2016-2018. Segundo a Portaria, está prevista a lotação de 2 (dois) servidores no CEJUSC de Presidente Prudente.

De acordo com os dados administrativos apurados até 25/5/2022, a Unidade conta com 2 (duas) servidoras, portanto de acordo com a lotação estabelecida no Anexo Único da Portaria supracitada.

No mais, apenas uma servidora tem função comissionada (CJ-01 chefe de divisão).

ESTRUTURA FUNCIONAL

O CEJUSC de Presidente Prudente está sob coordenação do Juiz Substituto RÉGIS ANTÔNIO BERSANIN NIEDDU designado desde 21/3/2022, por meio da Portaria GP/AAM nº 340/2022, e acumula essa jurisdição do CEJUSC com a da 2ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente, na qual está fixado.

Em face disso, considera-se exitosa essa cumulação de Vara do Trabalho e CEJUSC exercida pelo magistrado.

QUADRO DE SERVIDORES

A chefe de divisão é a servidora Grazielle Zampoli Pereira e sua equipe é composta por mais 1 (uma) servidora, Fernanda Pinheiro Sobottka.

De acordo com as informações recebidas da Seção de Controle de Remoções e da Área de Controle de Estágio e Voluntariado, não há estagiários na Unidade.

AÇÕES DE CAPACITAÇÃO - 6/2021 a 5/2022

Conforme documento recebido da Área de Concursos e Avaliação de Desempenho, a chefe de divisão, Grazielle Zampoli Pereira, participou dos seguintes cursos de capacitação no ano de 2021 e 2022: GESTÃO DO TELETRABALHO COM FOCO NAS PESSOAS - DESENVOLVIMENTO GERENCIAL - TURMA 1, perfazendo um total de 15 (quinze) horas-aula.

4. BOAS PRÁTICAS

A Unidade, no relatório de autoinspeção, nada informou a respeito.

5. AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção da Unidade foi realizada no período de 22 a 26/11/2021, portanto, fora dos parâmetros do artigo 3º da Ordem de Serviço nº 4/2020.

Conforme normatizado pela Ordem de Serviço CR nº 4/2020, a autoinspeção ordinária anual deve ser realizada 6 meses após efetuada a correição ordinária (artigo 3º). Nesta Unidade, a Correição Ordinária foi realizada em 18/5/2021, portanto a autoinspeção anual deveria ter sido iniciada em 18/11/2021.

O seu diferimento para 22 a 26/11/2021, como se apresentou, teria sido, portanto, sob a hipótese do artigo 9º da referida Ordem de Serviço.

Esclarece-se que, em que pese não haver prejuízo substancial à Unidade, o prazo fixado para início da autoinspeção em 6 meses foi parametrizado a fim de permitir que eventuais alterações procedimentais ou o cumprimento de determinações, para o aprimoramento da prestação jurisdicional constantes da Ata de Correição, refletissem nos dados da autoinspeção anual.

Assim, excepcionalmente, a autoinspeção ordinária anual realizada de 22 a 26/11/2021 é ora

analisada.

Em face do exposto, determina-se a rigorosa atenção da Unidade para com os estritos termos da Ordem de Serviço CR nº 4/2020.

No respectivo formulário, a Unidade informou o cumprimento de normativos relativos aos CEJUSCs.

Apresentou, ainda, os dados acerca do cumprimento das determinações da ata de correição anterior, mencionando os itens e o resultado das ações adotadas.

6. HISTÓRICO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS ESPECÍFICAS

Com base no histórico do processo do sistema PJeCor 0000286-77.2021.2.00.0515, que centraliza as informações da Unidade, não foram verificados problemas que levassem a um eventual acompanhamento por parte desta Corregedoria.

A Unidade apresentou, oportunamente, seu plano de trabalho, em cumprimento à Ordem de Serviço CR-NUPEMEC nº 1/2021, para acompanhamento das ações.

7. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR

A Unidade se manifestou sobre as recomendações e determinações da ata anterior por ocasião da Autoinspeção.

8. ENCAMINHAMENTOS

Que a Unidade mantenha as práticas de racionalização das pautas de mediação que, segundo se presume, é decorrente da análise da fase e complexidade de cada processo enviado pelas Unidades. A Corregedoria sugere que se procure organizar as pautas de forma a facilitar o

comparecimento, ainda que telepresencial, de advogado comum a vários processos da pauta, assim como concentrando em um determinado dia de audiências o maior número de processos possíveis de uma mesma reclamada ou executada, a fim de motivar a realização de acordos.

ENCAMINHAMENTO DE PROCESSOS PELAS UNIDADE DA JURISDIÇÃO

Pela amostragem das pautas analisadas, constatou-se o encaminhamento de processos ao CEJUSC de Presidente Prudente por todas as Varas atendidas em sua jurisdição.

Registra-se que por ocasião da correição ordinária, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora Regional anuiu com o MM. Juiz Titular, no sentido deste declinar das vagas disponibilizadas pelo CEJUSC, de maneira a beneficiar outras unidades com maior movimento processual, inclusive, pela expertise do Juiz Titular que foi, por dois anos, Coordenador do CEJUSC de Jundiaí, bem como pelo fato da Unidade contar com mediador em seu quadro de servidores.

8.1. PLANO DE TRABALHO E PARAMETRIZAÇÃO LOCAL - ORDEM DE SERVIÇO CR-NUPEMEC nº 1/2021

Apenas a título de melhor entendimento, tem-se que a parametrização tem o propósito de possibilitar o trabalho conjunto com as Varas do Trabalho atendidas em sua jurisdição. Destaca-se o artigo 6º, parágrafo primeiro da OS CR-NUPEMEC nº 01/2021:

“No prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste normativo, via processo de acompanhamento correicional no PJeCOR, o Diretor de serviço encaminhará à Corregedoria a ordem de serviço local, na qual constará a parametrização de critérios para a triagem de processos a serem incluídos em pauta de audiências, a fim de orientar as equipes das Secretarias das Varas do Trabalho de sua jurisdição.” [destacamos]

Ao passo que o Plano de Trabalho se destina a elencar as ações, objetivos, tarefas para a performance do CEJUSC e suas justificativas, com vista nas metas anuais estabelecidas pelo NUPEMEC. Deve ter em seu escopo, ao menos, as seguintes informações: objetivos específicos, justificativas, partes interessadas e responsabilidades, entregas (parciais e total), entre outros.

Assim, é de se reconhecer a correta condução da Unidade em apresentar o plano de trabalho e a

parametrização local nos moldes de uma ordem de serviço local em documentos autônomos e individualizados, assim, dando cumprimento ao artigo 6º, parágrafo primeiro da OS CR-NUPEMEC nº 01/2022.

Outros aspectos quanto à OS CR-NUPEMEC nº 1/2021:

- **Artigo 1º.** *Padronizar os procedimentos a serem adotados nos CEJUSCs de 1º grau, a fim de possibilitar o trabalho conjunto com as Varas do Trabalho atendidas em sua jurisdição e o cumprimento das metas anuais estabelecidas pelo NUPEMEC.*

São reconhecidos os esforços envidados pelo Centro, quanto às audiências realizadas e aos resultados alcançados em 2021, para o alcance das metas estipuladas pelo NUPEMEC. Assim, a Unidade deve manter esses esforços para o cumprimento desse dispositivo, porquanto, aparentemente, encontram-se regularizadas as condições mínimas de força de trabalho da Unidade.

Ações identificadas como necessárias para regularização de procedimentos - medidas recomendadas, orientadas, determinadas nesta Ata - devem ser analisadas pelo gestor local e planejadas para efetivo cumprimento, mas sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria.

- **Artigo 2º. Parágrafo 7º.** *Na autoinspeção ordinária anual deverão ser informados os resultados dos planos de trabalho realizados pelos CEJUSCs no período em referência.*

Os resultados serão aferidos, regularmente, por ocasião da autoinspeção anual, momento no qual poderão, eventualmente, ser trazidas justificativas para dificuldades no atendimento de determinações. A Corregedoria verificará os resultados alcançados durante as correições ordinárias anuais, oportunidade em que será observada a efetividade do planejamento das ações executadas pelo gestor local, o qual tem autonomia na definição das estratégias e dos prazos para execução das ações, focando no conjunto de processos e nos resultados oficiais da Unidade.

- **Artigo 4º.** *Os CEJUSCs poderão realizar as audiências em salas físicas ou telepresenciais e de forma simultânea pelos mediadores ativos do Centro e por aqueles cedidos pelas Varas do Trabalho atendidas por sua jurisdição, observada a disponibilidade de supervisão pelo Juiz coordenador e o limite de quantidade de salas simultâneas também por ele definido.*
- **Artigo 4º, parágrafo 1º.** *Nas salas físicas as audiências poderão contar com a*

atuação presencial de todas as partes e procuradores, ou a atuação telepresencial de parte dos envolvidos.

- **Artigo 4º, parágrafo 2º.** *Nos termos da Resolução nº 288/2021 do CSJT, os CEJUSCs serão integrados ao “Juízo 100% Digital” e, uma vez efetuada a adesão pelas partes, as audiências nos respectivos processos deverão ocorrer de forma integralmente telepresencial.*
- **Artigo 4º, parágrafo 3º.** *Mesmo nas situações normais de funcionamento presencial do expediente forense, as pautas telepresenciais devem ser fomentadas, especialmente para as Varas do Trabalho que se situam em localidades diversas do CEJUSC.*

Com a Portaria GP-CR nº 002/2022, de 5/4/2022 (Alterada pela Portaria GP-CR Nº 004/2022, de 25 de abril de 2022) que dispôs sobre o retorno das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e atualizou as medidas a serem adotadas durante o período de emergência decorrente da pandemia da COVID-19, estão restabelecidas integralmente as atividades presenciais nas unidades judiciárias e administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, desde 11 de abril de 2022, exceção feita àqueles enquadrados e autorizados ao exercício do teletrabalho (artigo 1º), com a realização de audiências de forma presencial, com garantia da presença física do magistrado na Unidade, salvo em situações excepcionais. Ainda, revogou a Portaria GP-CR nº 42, de 18 de outubro de 2021, a Portaria GP nº 63, de 10 de agosto de 2021, assim como todas as disposições em contrário. A Unidade deve se atentar, ainda, à Ordem de Serviço Nº 05, de 10 de junho de 2022, que revogou a Ordem de Serviço 04, de 2 de maio de 2022, e atualizou os procedimentos a serem observados quanto à realização de audiências a partir do retorno presencial às atividades judiciárias de primeiro grau.

Em razão disso, a Unidade deve estabelecer o dispositivo em destaque na ordem de serviço local, com a necessária apresentação à Corregedoria Regional.

- **Artigo 5º.** *A criação das salas de audiências no painel do sistema PJe dos CEJUSCs deverá ser padronizada, com a utilização de apenas uma sala por mediador ativo do Centro, ou por mediador designado pelas Varas do Trabalho atendidas em sua jurisdição.*
- **Artigo 5º, parágrafo 4º.** *As salas anteriormente criadas, que não estejam em conformidade com a padronização ora estabelecida e que não possuam audiências agendadas, deverão ser inativadas no sistema PJe, a partir da publicação deste normativo, otimizando a organização e o gerenciamento das pautas.*

- **Artigo 5º, parágrafo 5º.** *Nas salas anteriormente criadas, em que haja audiências agendadas e que não estejam em conformidade com a padronização ora estabelecida, não poderão ser designadas novas audiências, a partir da publicação deste normativo, possibilitando que, uma vez realizadas todas aquelas já agendadas, sejam as salas inativadas no sistema PJe.*
- **Artigo 5º. Parágrafo 6º.** *A padronização ora estabelecida, deverá ser obrigatoriamente observada, sendo vedada a criação e a utilização indiscriminada das salas.*

Considerando informação apresentada pelo Centro no relatório de autoinspeção, embora a Unidade possua apenas duas mediadoras ativas, dois servidores colaboradores, alunos do curso de formação de mediadores, realizam dez audiências mensais no CEJUSC, razão pela qual estão sendo mantidas as quatro salas de audiências ativas. Ademais, em pesquisa realizada recentemente por esta Corregedoria, foram observadas pautas de audiências em todas as salas. Desse modo, a Unidade deve manter a observância dos dispositivos acima, para que seja realizada a inativação das salas que eventualmente extrapolem o número de salas criadas por mediador ativo do Centro ou por mediador designado pela Vara do Trabalho atendida em sua jurisdição, sobretudo caso seja cessado o auxílio mensal de referidos colaboradores.

- **Artigo 6º. Parágrafo 4º.** *A inclusão de processos na pauta de audiências do CEJUSC não deverá prejudicar os demais atos processuais e não poderá implicar na retirada do processo da pauta da Unidade de origem, exceto em casos excepcionais, devidamente justificados nos autos.*

Diante disso, deverá ser incluído detalhamento sobre o tema na ordem de serviço local, vez que se trata de orientação para as equipes das Secretarias das Varas do Trabalho de sua jurisdição.

- **Artigo 8º. Parágrafo 3º.** *Sendo de conhecimento dos CEJUSCs ou das Varas do Trabalho, meios de intimação ou citação das partes e interessados, que não constem nos autos, tais como endereços, e-mails, telefone, whatsapp ou outro meio eletrônico, deverão proceder à inclusão de tais informações nos autos, mediante determinação constante em ata de audiência, por despacho ou por certidão, a fim de facilitar as intimações e as citações futuras.*

Diante disso, deverá ser incluído detalhamento sobre o tema na ordem de serviço local, vez que se trata de orientação para as equipes das Secretarias das Varas do Trabalho de sua jurisdição.

- **Artigo 10º. Parágrafo 2º.** *No caso de retirada do processo da pauta de audiências, o CEJUSC deverá certificar nos autos e remetê-los à Vara de Origem.*

O dispositivo deve ser inserido em destaque na ordem de serviço local.

- **Artigo 14.** *As audiências de mediação e conciliação nos CEJUSCs poderão ser cindidas em tantas sessões quantas forem necessárias para viabilizar a solução consensual, sem prejuízo das providências jurisdicionais que evitem o perecimento do direito e que deverão ser efetuadas nos autos pelas Varas de origem.*
- **Artigo 14. Parágrafo único.** *É vedado aos CEJUSCs manter em seu painel do sistema PJe processos sobrestados para aguardar a conclusão ou a efetivação de acordo pelas partes envolvidas, devendo os autos ser devolvidos à Vara de origem.*

Os dispositivos devem ser inseridos em destaque na ordem de serviço local.

Em face da vinculação e subordinação do CEJUSC ao NUPEMEC, a presente ata é a ele encaminhado para conhecimento e para as providências que entender necessárias.

8.2. GERAIS

ATENDIMENTO A ADVOGADOS PELOS JUÍZES

O artigo 7º, VIII da Lei nº 8.906/94, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB -, estabelece a prerrogativa de o advogado dirigir-se diretamente aos magistrados nas salas e gabinetes de trabalho.

O Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por meio da Resolução CNJ nº 322/2020, alterada pela Resolução nº 397/2021, estabeleceu, em seu art. 2º, §4º, o atendimento virtual assegurado por meio de Balcão Virtual. No qual, sendo o interesse do advogado em ser atendido de forma virtual pelo magistrado devidamente registrado por meio eletrônico indicado pelo tribunal, com dia e hora, e a resposta sobre o atendimento a ocorrer, ressalvadas as situações de urgência, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, adotando-se o atendimento presencial apenas quando estritamente necessário.

Nesse sentido, orienta-se a observância dos magistrados, quanto à Recomendação GP-CR nº 2/2020, que propõe aos magistrados o atendimento por meio de videoconferência a advogados, procuradores, membros do Ministério Público do Trabalho e da Defensoria Pública, Polícia Judiciária e partes que atuam no exercício do “jus postulandi”, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, durante a atividade à distância em virtude da pandemia da Covid-19.

8.2.1. FERRAMENTAS

Orienta-se que a Unidade faça uso da ferramenta Assistente Virtual da Justiça do Trabalho - AVJT, bem como da ferramenta Fluxo Nacional JT PRIMEIRA INSTÂNCIA - Wiki VT.

A Corregedoria Regional entende que o fomento e o incentivo à utilização dessas ferramentas, certamente, facilitará a execução das rotinas de trabalho nas Unidades de Primeiro Grau. O AVJT é um recurso de Acessibilidade que visa a facilitar a operação dos principais sistemas (PJe, Consultas, Pesquisas, E-mail, etc.) e a WikiVT é uma ferramenta de gestão do conhecimento, na qual se descrevem e são orientadas as rotinas das secretarias das varas do trabalho.

Para tanto, seguem os endereços dos links para acesso:

AVJT - (extensão do Mozilla FireFox):

<https://addons.mozilla.org/pt-BR/firefox/addon/assistentevirtual-justrabalho/>

WikiVT: <https://fluxonacional.jt.jus.br/>

8.2.2. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Por solicitação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho, deste Egrégio Tribunal, sob a presidência do Desembargador Edmundo Fraga Lopes, o Escritório de Gestão Socioambiental e a Secretaria da Administração, em atividade conjunta, destacam a necessidade de providências e alinhamento de ações sustentáveis a serem desenvolvidas nas varas do trabalho.

Nesse sentido, considerando as questões socioambientais (como a funcionalidade do espaço físico, a agilidade na verificação da idade dos bens, a harmonia entre os aspectos econômico,

social e ambiental), o Diretor de Secretaria relatará a existência de móveis, objetos ou equipamentos de informática em desuso na Unidade ao Eg. Tribunal, encaminhando os dados para o seguinte e-mail: **patrimonio.cml@trt15.jus.br**. Devem ser relatados, inclusive, equipamentos novos, nunca utilizados, porquanto também esses interessam ao Escritório e à Secretaria da Administração. Porque há o objetivo de reaproveitamento em outras instituições, deverá ser acompanhada de suas descrições e quantidades a serem doadas na própria localidade ou para retirada pelo Eg. TRT. Entendem que a doação local privilegia as entidades da cidade e região, além de gerar economia com as atividades de transporte pelo TRT. Para que isso ocorra, a Unidade deverá apresentar uma relação de instituições interessadas, com os respectivos contatos para a efetivação da doação. A indicação das entidades é importante para que a Seção de Patrimônio do TRT possa realizar uma destinação mais célere dos materiais, visto que a distância dificulta o encontro desses órgãos. Toda tratativa, incluindo-se a de doação, será realizada pela Secretaria Administrativa e a transparência dessas atividades não será prejudicada, pois a parte contratual (contato, assinatura do que será doado, etc...) será realizada pela respectiva Secretaria. Além de informarem os principais normativos que pautam a sustentabilidade no âmbito deste Eg. TRT, salientam que todo esse trâmite de doações segue regras rígidas e seguras para o Eg. Tribunal.

9. ATENDIMENTOS

Não houve atendimento.

10. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES

Encaminhe-se cópia da presente Ata de Correição, valendo como ofício, em ato contínuo à publicação ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC-JT deste Eg. Regional, para conhecimento e para as providências que entender necessárias.

11. ENCERRAMENTO

No dia 13 de junho de 2022, às 13h30min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Ayrton Rocha, Assessor da Corregedoria Regional, Suely Suzuki, Assessora da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pela Excelentíssima Corregedora Regional ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na *internet*.



Assinado eletronicamente por: **ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN**

04/07/2022 23:00:13

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **1676290**



22070423001337300000001581196